



LEI Nº 3.785, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

(Autoria do Vereador Vinicius Saudino de Moraes)

*“Institui no Município da Estância Turística de Salto a
“Semana Municipal de Conscientização do Autismo”
criando o “Dia Municipal do Orgulho Autista e dá outras
providências”.*

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica instituído no Município da Estância Turística de Salto a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” criando o “Dia Municipal do Orgulho Autista”, que passarão a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. - A “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” será comemorada na primeira semana do mês de abril, e o “Dia Municipal do Orgulho Autista” recairá no dia 02 de abril, anualmente, tendo como objetivos:

I – conscientizar e debater com a população sobre a importância da elaboração e implementação de políticas públicas acerca do autismo;

II – divulgar dados e informações sobre o autismo, buscando melhorar a qualidade de vida da pessoa autista;

III – provocar a participação da sociedade, entidades e governo acerca do assunto.

→

D

Rosângela C. Mantovani Martins
Rosângela C. Mantovani Martins
Secretária Legislativa de Administração
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

26/09/19 - 16:40



Art. 3º. - O Poder Executivo regulamentará a execução desta Lei para cumprir com os seus objetivos.

Art. 4º. - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 23 de setembro de 2019 – 321º da Fundação

JOSE GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.